

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **Processo Licitatório N° 007/20**
- **Modalidade: Pregão Presencial N° 003/20**
- **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração do projeto executivo para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão (S3T) para os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Ituiutaba”.**

A empresa **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de N° 65.688.111/0001-88, representada pela Sra. Adriana Machione, *e-mail*: adriana.machione@vector.com.br - Fone: (19) 3461-1033, encaminhou ao Pregoeiro, pedido de esclarecimento, onde após discorrer sobre seu intento, conclui sinteticamente:

“[...] Nossa empresa, interessada em participar do processo de licitação acima citado, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos abaixo:

1 – Considerando que, está definido que o prazo máximo de implantação será de 4 meses e, que qualquer medição/pagamento só se iniciará após a efetiva instalação, funcionamento e aprovação do ponto pela fiscalização e ainda, que a “Tabela de Valores” (pág. 37 do edital) considera a quantidade de 12 meses para formação do preço global, estamos entendendo que o prazo total de execução do contrato será de 16 meses (4 meses para implantação e 12 meses para funcionamento pleno). O nosso entendimento está correto? Caso não seja esse o entendimento, pedimos confirmação sobre o prazo total de execução do contrato, bem como a definição do quantitativo mínimo de meses que deverá ser considerado para a formação do preço global e respectivamente exigido como prazo mínimo de funcionamento, para o qual entendemos que a sequência de implantação ficará então a cargo da Contratada, visto haverem unidades/pontos de valores unitários diferentes.

2- Existe a expectativa de a Contratada solicitar a renovação de prazo do presente contrato até o limite de 60 meses, conforme permitido pela lei?

3 – De acordo com o objeto do contrato [...] estamos entendendo que por se tratar de uma locação, e que ao final do prazo contratual os equipamentos deverão ser retirados pela contratada, pois os mesmos são de sua propriedade. O nosso entendimento está correto?”.

Fora consultado o Setor de Projetos e Obras, na pessoa do Sr. Leonardo Borges Castro, Engenheiro Civil da SAE, para fins de esclarecimentos. Analisadas as respostas e com o endosso da área requisitante, segue a resposta do Pregoeiro:



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

1 – As medições serão realizadas mensalmente por pontos efetivamente instalados e em operação, juntamente com a operação da CCO. Sendo assim, cada novo ponto instalado e em funcionamento passará a integrar a medição daquele período, na quantidade proporcional aos dias efetivamente em operação naquele período (da data do início da operação à data de fechamento da medição). O prazo máximo de instalação de todos os equipamentos é de 4 meses. O prazo total do contrato é de 12 meses.

2 – Sim, caso os serviços prestados pela futura contratada atenderem às expectativas da SAE e as condições se mantiverem favoráveis à Autarquia, o contrato poderá ser renovado a cada 12 meses até o limite de 60 meses, conforme legislação vigente.

3 – O entendimento está correto.

Publique-se para fins legais a qualquer interessado, inclusive o impugnante, em www.sae.com.br no campo “Licitações”.

Ituiutaba-MG, 21 de fevereiro de 2020.

João Alberto Franco Martins
Pregoeiro - SAE